



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 4.063 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018.**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), a saber:

17 – SANEAMENTO

17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

175120018 – INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO

17512001820280000 –SERVIÇO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

**3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA**

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**3.3.90.36.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**Art. 2º** - A propósito cabe-me informar que para atender a abertura de crédito adicional suplementar acima será anulada a seguinte dotação orçamentária conforme a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso III,

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

e o artigo 4º da Lei Municipal 3.227, de 07 de Dezembro de 2017 (Lei do Orçamento), referente ao SAAEC.

17 – SANEAMENTO

17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

175120018 – INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO

17512001820280000 – SERVIÇOS DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

**3.1.90.01.00.00 – VENCOS E VANT. FIXAS PESSOA CIVIL**

R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**3.2.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS**

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA**

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de outubro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação  
no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA  
Secretário Municipal de Governo  
(Substituta)